

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | Nº 157 | Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1860/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/8/2022, CARLOS ADAIL NUNES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-493-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1861/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/8/2022, GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-237-65, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1862/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/8/2022, ROBERTA DE OLIVEIRA MASSULO, CPF: XXX-XXX-337-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1863/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/8/2022, CARLA FABIANA ALVES DE FARIAS SILVA ARÉAS, CPF: XXX-XXX-537-35, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1864/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/8/2022, ALEXANDRE DA SILVA ARÉAS, CPF: XXX-XXX-137-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1865/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/8/2022, JOALBER SILVA CUNHA, CPF: XXX-XXX-477-93, Cargo: ASSESSOR DE

DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMDC Nº 07/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Teixeira Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 45.334, CPF nº xxxxxx52.727-16, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1731.22/2021, contrato nº 59/2022, relativo a locação de carro, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Uarlem Carvalho Dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 47.672, CPF nº xxxxxx.947-57, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladora.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 27 de julho de 2022.

Ricardo Dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - Matrícula 45.202

Resolução FMS nº 27/2022

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Manhães Ribeiro, ocupante de cargo público, matrícula nº 46.937, CPF nº xxxxxx.297-58, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo nº 3213/2021, locação de imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Acolhimento Adulto - U.A.A, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Vera Lucia Menezes De Macedo, ocupante de cargo público, matrícula nº 46.684, CPF nº



xxxxx.797-68, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 22 de agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do FMS - Matrícula nº 45.739

Resolução SEMSERP nº 15/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Laredo Alves Azevedo, CPF nº xxxxxx.857-80, matr. nº 44.849 e Leandro Staack Mazzei CPF nº xxxxxx.477-80, matr. nº 45.284 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Contrato SEMSERP nº 62, referente ao Processo nº 1731/21 vol. 6, relativo a "Processo de pagamento como órgão participante da ata de registro de preços SEMAD nº: 15/2022, que tem como objeto" Prestação de serviços de locação de veículos", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de agosto de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 45.200

Contrato:

Contrato SEMDC Nº 59 /2022

Pregão Presencial SRP nº 08/2022-PMI, realizada através do processo administrativo nº 1731/21

Vigência - Início 26/07/2022 Término: 26/07/2023

Valor: R\$ 106.788,00 (cento e seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a Unidas Veículos Especiais S.A, como contratada, para a "locação de veículos tipo pick up tracionada, 4x4, 04 portas, cabine dupla, sem motorista e

sem combustível e por quilometragem livre", Objeto - O objeto do presente Contrato é a "locação de veículos tipo pick up tracionada, 4x4, 04 portas, cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) passageiros; motor turbo diesel de no mínimo 24 litros e no mínimo 160cv, câmbio manual, caçamba, snork, pneus nud, ar condicionado, controle de tração, controle de cabeça nos bancos dianteiros, freios abs, air bag duplo, vidro e travas elétricas, volante com regulagem de altura, direção hidráulica, rádio am/fm, todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (veículo novo), na cor branca, preta ou prata, com no máximo 02 (anos) de fabricação, bem como o ipva e licenciamento 2022. sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre" de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 008/22-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Valor - O valor total do presente Contrato é de 106.788,00. (cento e seis mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme itens abaixo discriminados:

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 26 de julho de 2022.

Secretário Municipal De Defesa Civil - Ricardo Dos Santos Nunes - CPF xxxxxx.177-72

Unidas Veículos Especiais S.A. - Paulo Emilio Pimentel Uzêda - Diretor Presidente - CPF xxxxxx.505-00

e Valkiria Nakamashi - Gerente Administrativa/ Procuradora - CPF xxxxxx.098-74

Contrato FMS nº 23/2022

Processo Administrativo nº 3213/2021

Vigência - Início: 25/08/2022 - Término: 24/08/2023

Valor: R\$ 37.392,72 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Locadora: Espólio Antônio Marques de Oliveira Termo de contrato de locação de imóvel celebrado entre o Município de Itaboraí, como locatário, e o Espólio Antonio Marques de Oliveira, como locador

Objeto - O objeto do presente Contrato é a Locação do Imóvel "Implantação Da Unidade De Acolhimento Adulto - U.A.A", consoante a CI/SMS/SAE/DSM ADM nº 198 (anexo fl. 03) que tem por finalidade a locação do imóvel para implantação da Unidade de Acolhimento Adulto - U.A.A, atenderá toda a demanda para pessoas de todos os gêneros, com necessidade decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas que se encontram em situações de vulnerabilidade social ou familiar, e realizam tratamento no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS-ad).

Valor - O valor mensal da presente locação é de R\$ 3.116,06 (três mil cento e dezesseis reais e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 37.392,72 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos),

Prazo - O prazo de vigência do contrato será

de 12 (doze) meses, com início da vigência de 25/08/2022 e término previsto para 24/08/2023, contados a partir da assinatura deste Contrato, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo LOCATÁRIO, na forma e nos casos previstos em Lei.

Itaboraí, 25 de agosto de 2022.

Município De Itaboraí - Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Locatário

Maria Jacinta De Oliveira Romano - Inventariante - Écio Renato Vieira de Moraes - Procurador - Locadora

Ordem de Início dos Serviços:

Ordem de Início dos Serviços

Processo: 1731.22/2021

Licitação: Pregão Presencial n.º 008/2022 - PMI

Objeto: Locação de veículo tipo Pick Up sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre.

Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Valor da Contratação: R\$ 106.788,00 (cento e seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato UG N.º 59/2022, datado de 26/07/2022, atendendo às exigências legais, fica Autorizada a empresa Unidas Veículos Especiais S.A. A iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato.

Itaboraí, 27 de julho de 2022

Ricardo Dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - matr. 45.202

Paulo Emilio Pimentel Uzêda - Unidas Veículos Especiais S.A - CNPJ nº 02.491.558/0001-42

Lucas Teixeira Da Silva - Fiscal Titular - Matr. 45.334

Uarlem Carvalho Dos Santos - Fiscal Substituto - Matr. 47.672

Ato de dispensa de licitação e Ratifício:

Processo nº 3005/2021. Em favor de Centro De Informática E Automação Do Estado De Santa Catarina S.A. - CIASC, O valor da contratação é de R\$ 224.694,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais). O presente ato de Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Termo de Rescisão:

Extrato do Termo de Rescisão Contratual

Processo Administrativo Nº 2110/2021

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Rescisão ao contrato nº	Nome	Função	Data da rescisão	CPF	RG
76/2022	Grace Caroline Cruz Rodrigues	Pedagoga	19/08/2022	XXX.XXX.307-06	XX.XXX.284-6

Itaboraí, 24 de agosto de 2022. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722


Termo tornar sem efeito o termo de contrato:

Termo tornar sem efeito o termo de contrato Solicitamos tornar sem efeito o termo de contrato de nº 199/2022 de Sabrina de Oliveira Silva Costa.

A solicitação foi encaminhada no dia 08/08/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira, 15 de agosto de 2022, pág. 3, Ano IV – nº 150, conforme cópia em anexo.

Motivo desse pedido de tornar sem efeito, a candidata desistiu da vaga. Itaboraí, 24 de agosto de 2022. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Termo tornar sem efeito o termo de contrato Solicitamos tornar sem efeito o termo de contrato de nº 191/2022 de Fabiana de Brittes

Araújo.

A solicitação foi encaminhada no dia 08/08/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira, 15 de agosto de 2022, pág. 4, Ano IV – nº 150, conforme cópia em anexo.

Motivo desse pedido de tornar sem efeito, a candidata desistiu da vaga. Itaboraí, 22 de agosto de 2022. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Corrigenda:

Na PT nº 1857/2022, publicada no DOE-ITA de 23/08/2022, ed. n.º 156, Ano IV.

Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o

disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e Lei 2.795 de 29 de novembro de 2019,

Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí.

PT n.º 1859/2022. publicada no DOE-ITA de 23/08/2022, ed. n.º 156, Ano IV.

onde se lê: C.P.F. nº xxxxxx.427-03

Leia-se: C.P.F. nº xxxxxx.547-47

Decreto n.º 127 de 23 de agosto de 2022. publicado no DOE-ITA de 23/08/2022, ed. n.º 156, Ano IV.

onde se lê: inscrito no CPF sob o n.º 037.303.427-03

Leia-se: inscrito no CPF sob o n.º 124.993.547-47

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA